



Agravo Interno no Cumprimento de Sentença nº: 0091583-66.2020.8.19.0000

Ref. MS nº: 0021549-38.1998.8.19.0000

Agravante: Fátima Goretti Vigo Mangia

Agravado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Intime-se o Estado do Rio de Janeiro, em contrarrazões.

Publique-se.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)